

Acordo de Parceria nº 001/2022

ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ESCOLA
DE FORMAÇÃO WAM LTDA**, NOS TERMOS A
SEGUIR:

De uma parte, a A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Geral, em substituição, conforme Portaria 124/2022 – DIGER, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, e por sua Diretora de Ações Sociais, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, portadora da CI/RG 3406070-SPTC-GO, inscrita no CPF nº 857.775.871-00, ambos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e por outro lado **ESCOLA DE FORMAÇÃO WAM LTDA** (nome fantasia **UniWaM**), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.092/0001-16, estabelecida na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 29, Qd. B-26, Lts. 16/17, sala 2902, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, neste ato representada por seu sócio administrador **Pedro Renato Monforte**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 358.445.968-03, portador da carteira de identidade nº 43.941.128-2 – SSP/SP, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhes conferem a lei, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE PARCERIA, de acordo com os documentos acostados ao Processo nº 202200058001677**, mediante as cláusulas e condições que em sucessivo, mútua que reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Objeto do Presente Acordo de Parceria é o treinamento de aproximadamente 40 (quarenta) voluntários (assistentes sociais, administradores, contadores e advogados) mobilizados e indicados pela OVG, para se tornarem consultores em Entidades Sociais

Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



previamente selecionadas pela OVG, de acordo com o projeto "Consultoria do Bem" anexo ao presente ajuste e que integra o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1 Fortalecer o voluntariado e a rede promovendo a integração entre o voluntário que, após capacitado, prestará em instituições do terceiro setor previamente selecionadas pela OVG e previamente selecionadas, consultorias com temas específicos e que contribuam diretamente para ajudá-las a se tornarem mais autônomas e empoderadas.

2.2 Fortalecer a cultura do voluntariado no estado de Goiás por meio de ações de impacto social, envolvendo parceiros privados e a sociedade;

2.3 Dar suporte (assessorar) instituições que realizam trabalhos de relevância e que por motivos diversos têm dificuldade com a parte formal/burocrática;

2.4 Impactar, por meio dos parceiros, nas vidas de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO TREINAMENTO

Parágrafo Primeiro – A carga horária total do treinamento será de 8 (oito) horas, perfazendo 4 (quatro) encontros, com duração de 2 (duas) horas cada um.

Parágrafo Segundo – Os treinamentos ocorrerão em dias e horários previamente acordados entre as partes.

Parágrafo Terceiro – O treinamento será ministrado na **ESCOLA DE FORMAÇÃO WAM LTDA**, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 29, Qd. B-26, Lts. 16/17, sala 2902, Jardim Goiás, Goiânia-GO.

Parágrafo Quarto – Após a conclusão do treinamento os participantes/voluntários estarão aptos a realizar consultoria nas Instituições, sendo que os mesmos contarão com o suporte da equipe da Escola da Formação WAM, por meio de grupo de whatsapp e/ou reuniões, caso seja necessário, para dirimir as dúvidas, pelo período em que estiver sendo realizada a consultoria nas Entidades Sociais previamente selecionadas pela OVG.

Parágrafo Quinto - A OVG não se responsabilizará por perdas, danos, roubos, avarias ou extravios de qualquer natureza durante o período de treinamento que será realizado nas dependências da ESCOLA DE FORMAÇÃO WAM LTDA.

Parágrafo Sexto - A OVG também não será responsável por danos ou prejuízos causados às (e pelas) pessoas e ao local onde será ministrado o treinamento, seja em razão de incêndio, raios, tempestades, terremotos, explosão, penetração de água, umidade, deficiência ou interrupção de energia elétrica, roubo, sabotagem, greves ou sinistros de qualquer espécie.

Parágrafo Sétimo - Todo o material, equipamento e mão de obra necessário ao treinamento será de responsabilidade da ESCOLA DE FORMAÇÃO WAM.

Parágrafo Oitavo – Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá a ESCOLA DE FORMAÇÃO WAM e seus funcionários com a OVG, ficando por conta da mesma as despesas com taxas, tributos e demais despesas decorrentes do treinamento.

Parágrafo Nono – A ESCOLA DE FORMAÇÃO WAM se obriga a cumprir o que determina a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, utilizando os dados relacionados à pessoa natural, que a identifique ou a torne identificável (Dados Pessoais), apenas para o tratamento necessário para execução do presente termo, devendo implementar, manter e monitorar um programa de segurança de informação que contenha medidas administrativas e técnicas de proteção de dados contra ameaças ou perigos previsíveis à segurança, à confidencialidade, e à integridade dos Dados Pessoais que atenda ou exceda os requisitos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OVG

Parágrafo Primeiro – Mobilizar os voluntários;

Parágrafo Segundo – Fornecer aos participantes que concluírem o treinamento e a consultoria, Certificado de Participação, cuja arte será previamente aprovada por ambos os parceiros;

Parágrafo Terceiro - Selecionar as Entidades Sociais que receberão a consultoria dos voluntários que participaram o treinamento e foram encaminhados pela OVG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE FORMAÇÃO WAM LTDA

Parágrafo Primeiro – Fornecimento do material didático de apoio;

Parágrafo Segundo – Ceder, à título gratuito, o espaço físico (sala de aula, carteiras, banheiros, bebedouros etc.) para a realização das aulas de treinamento;

Parágrafo Terceiro – Disponibilizar professor (a) para realizar o treinamento e saneamento de dúvidas no período de execução do Projeto;

Parágrafo Quarto – Dar suporte aos voluntários que participaram dos treinamentos, através de whatsapp e reuniões, se necessário, durante o período em que estiverem sendo realizadas as consultorias nas Entidades Sociais indicadas pela OVG.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste presente Acordo de Parceria serão realizados pelos partícipes, nos termos do presente instrumento e da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES COMPARTILHADAS

Parágrafo Primeiro – Aprovar arte e modelo do certificado a ser fornecido aos participantes do Projeto;

Parágrafo Segundo - Formular o plano de mídia, incluindo entrevista, de pelo menos, um Diretor de cada Parceiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Parceria terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.

Parágrafo único: O presente Acordo de Parceria poderá ainda ser denunciado a qualquer tempo e por quaisquer das partes, desde que sobrevenham motivos que recomendem a sua rescisão, ficando cada uma das partes responsável individualmente pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

9.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas constante deste instrumento caracteriza motivo para suspensão deste Acordo de Parceria, bem como qualquer violação à legislação;

9.2 O presente Acordo de Parceria poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. As comunicações e/ou notificações entre as partes devem ser feitas por quaisquer formas admitidas em direito;

10.2. As partes poderão alterar o contato ou o endereço para o qual as comunicações e/ou notificações devem ser remetidas, devendo informar tal mudança à outra Parte, expressamente e por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REPASSE DE RECURSOS

Não haverá quaisquer repasses de recursos no presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões, dúvidas e litígios de caráter técnico e operacional serão dirimidos administrativamente, no âmbito das entidades envolvidas.

12.2 O Foro da Comarca de Goiânia, será o competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Acordo de Parceria, que não forem resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos no presente Acordo de Parceria serão decididos entre as partes, com a observância da legislação pátria e se regerão pelas normas que regulam doação voluntária e gratuita;

E, por estarem justas e acordadas assinam e rubricam os partícipes o instrumento deste Acordo de Parceria, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 11 de maio de 2022.



Thomas Marcelo e Silva

Diretor Adm. Financeiro – OVG
Diretor Geral em substituição (Portaria 124/2022 – DIGER)



Jeane de Cássia Dias Abdala Maia

Diretora Ações Sociais– OVG



Pedro Renato Monforte

ESCOLA DE FORMAÇÃO WAM LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



Consultoria do bem



pm

[Signature]



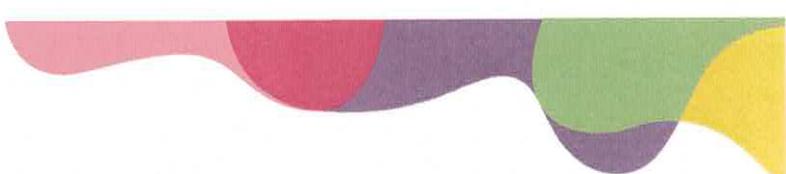
Objetivo geral

- ✓ Fortalecer o voluntariado e a rede promovendo a integração entre o voluntário que, após capacitado, prestará em instituições do terceiro setor cadastradas na OVG e previamente selecionadas, consultorias com temas específicos e que contribuam diretamente para ajudá-las a se tornarem mais autônomas e empoderadas.

Pam

A

BB

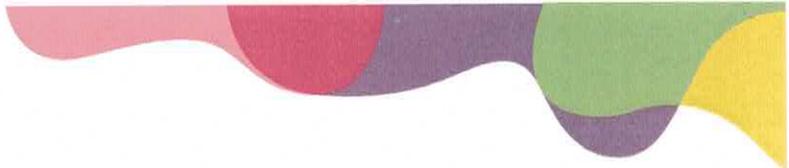


Objetivos específicos

- ✓ Fortalecer a cultura do voluntariado no estado de Goiás por meio de ações de impacto social, envolvendo parceiros privados e a sociedade;
- ✓ Dar suporte (assessorar) instituições que realizam trabalho de relevância e que por motivos diversos têm dificuldade com a parte formal/burocrática;
- ✓ Impactar, por meio dos parceiros, nas vidas de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Am

A
B



Público-alvo

✓ **Beneficiado**

Para a primeira edição, a intenção é beneficiar 10 entidades sociais* que procuram cadastro na OVG e que atendam aos critérios descritos na seção **XXX**.

✓ **Voluntários**

Profissionais graduados nas áreas de: administração, serviço social, contabilidade e direito. O objetivo é que, para cada instituição, seja montada uma comissão de consultores sendo 1 (um) profissional de cada área, totalizando 40 voluntários.

**Esse quantitativo será condizente com o número de voluntários mobilizados/selecionados de cada área.*



Metodologia

Planejamento

- Parceria (treinamento dos voluntários);
- Definição das instituições (GBS identifica quais se enquadram nos temas);
- Mobilização e seleção de voluntários;
- Lançamento do projeto;
- Integração entre voluntários e instituições.

Execução

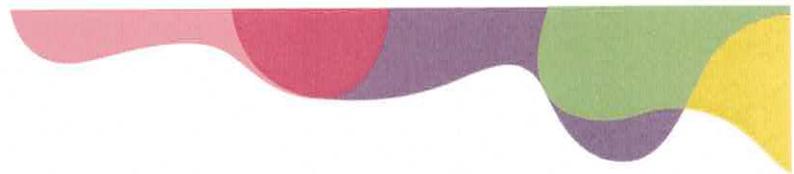
- Encaminhamento dos voluntários para as instituições
- Período de realização da consultoria;
- Acompanhamento das instituições e dos voluntários;

Avaliação

- Análise dos resultados;
- Pesquisa de satisfação;
- Retorno ao parceiro.

Handwritten notes in blue ink, including a signature and some scribbles.

Cronograma - 2022



- **Março**

Mobilização de parceiro e definição dos temas, datas, etc

- **Abril**

- ✓ Formalização da Parceria para treinamento de voluntários
- ✓ Divulgação para mobilização dos voluntários

- **Maio de 2022**

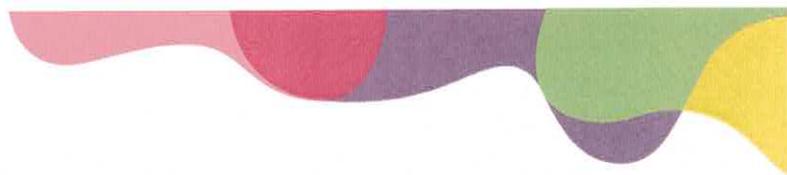
- ✓ Divulgação para mobilização e identificação dos voluntários
- ✓ Definição das instituições (GBS e GNSS identifica quais se enquadram nos temas)
- ✓ Treinamento dos voluntários (conteúdo em anexo)

- **Junho de 2022**

- ✓ Integração entre voluntários e instituições
- ✓ Início da Consultoria

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Cronograma - 2022



- **Junho a agosto**

Execução da Consultoria e suporte (sobre voluntariado pela OVG e sobre os temas pelo parceiro) para os voluntários

- **Agosto**

- ✓ Encerramento da consultoria

- **Setembro**

- ✓ Análise dos resultados
- ✓ Pesquisa de satisfação
- ✓ Retorno ao parceiro.

Handwritten signature

Handwritten signature

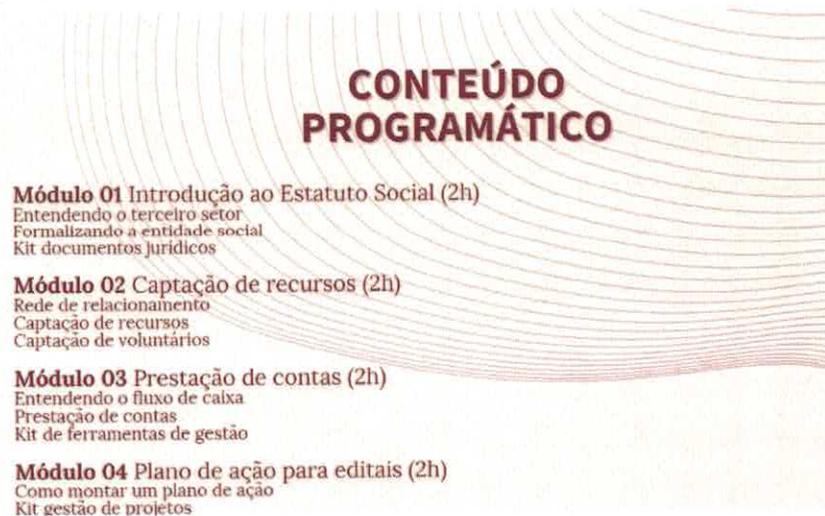
Handwritten signature



Anexo

Treinamento dos voluntários (Ins. WAM)

- A seguir, os temas que serão trabalhados com os voluntários no treinamento:



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 01 Introdução ao Estatuto Social (2h)
Entendendo o terceiro setor
Formalizando a entidade social
Kit documentos jurídicos

Módulo 02 Captação de recursos (2h)
Rede de relacionamento
Captação de recursos
Captação de voluntários

Módulo 03 Prestação de contas (2h)
Entendendo o fluxo de caixa
Prestação de contas
Kit de ferramentas de gestão

Módulo 04 Plano de ação para editais (2h)
Como montar um plano de ação
Kit gestão de projetos

Para mais informações referentes ao treinamento, acesse o link https://www.canva.com/design/DAE8df-86UQ/FW1X_R75Jy6N1hMfykWuxQ/view#4

Am
b
OB



OVG

Presidente de Honra

Gracinha Caiado

Diretora Geral

Adryanna Melo Caiado

Diretora de Programas Especiais

Rúbia Erika Prado Cardoso

Diretora de Ações Sociais

Jeane de Cássia Dias Abdala Maia

Diretor Administrativo Financeiro

Thomas Marcelo e Silva

Gerente de Promoção do Voluntariado

Larissa Alves de Souza Guimarães

Endereço

Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.
CEP 74.230-130

www.ovg.org.br



@ovg.organizacaodasvoluntariasdegoias



@ovg.org.br



OVG

Handwritten signatures and initials in blue ink.